

## TERMO DE REFERÊNCIA

Origem: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa (s) para fornecer os gêneros alimentícios para a merenda/alimentação escolar para atender as Escolas da Rede Municipal de Bozano para o segundo semestre letivo de 2026. A aquisição dos gêneros é necessária para a elaboração da Merenda Escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma da profissional responsável (Nutricionista) pela merenda escolar, bem como o almoço das turmas que ficam no contra turno, no reforço escolar.

Considerando que a alimentação escolar é uma das grandes incentivadoras de participação dos alunos nas escolas, por ser em muitos casos, a única alimentação balanceada ingerida durante o dia, principalmente de áreas periféricas e famílias de baixo poder aquisitivo. Cujas faltas de alimentação na escola pode provocar evasão e outras consequências imensuráveis que a falta dessa merenda. Considerando que a alimentação balanceada desde a infância favorece os níveis ideais de saúde, crescimento e desenvolvimento intelectual. Uma alimentação adequada atua diretamente na melhoria do nível educacional, reduzindo os transtornos de aprendizado causados por deficiências nutricionais como anemia e desnutrição e evita ainda o aparecimento de obesidade, distúrbios alimentares cáries dentárias e a falta da mesma pode provocar a evasão e outras consequências.

Os itens serão agrupados, por critérios técnicos, pela Nutricionista da Secretaria de Educação, considerando a compatibilidade, similaridade entre os itens, ou seja, tratam-se de produtos da mesma natureza que guardam corre relação entre si. Ademais, a utilização do referido critério evitará a excessiva pulverização de contratos, melhorando a eficiência na fiscalização, nos meios logísticos de recebimento e distribuição dos produtos, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e ainda preservará o máximo possível a rotina do depósito de merenda e as escolas, que poderiam ser afetados por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores, indo de encontro dos princípios da economicidade e eficiência.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas Municipais para o segundo semestre letivo de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		QTDE TOTAL	UNIDADE	Preço Médio	Preço Total
		PEDRO CB	EMEI				
1	Abobrinha verde, de excelente qualidade	38	38	76	Quilograma	R\$ 8,25	R\$ 627,00
2	Alface, folhas limpas, íntegras, de cor brilhante, sem folhas estragadas e sem marcas de picadas de insetos. Embaladas em saco plástico, peso médio por pé de 200g.	180	76	256	Unidade	R\$ 4,08	R\$ 1.044,48
3	Beliscão de goiaba, SEM OVOS	10	-	10	Quilograma	R\$ 50,10	R\$ 501,00
4	Beterraba, lisa, limpa, íntegra, embalada em saco plástico. De excelente qualidade	57	38	95	Quilograma	R\$ 7,93	R\$ 753,35
5	Bolacha de Goiaba, ZERO LACTOSE, SEM OVOS	9	-	9	Quilograma	R\$ 53,77	R\$ 483,93
6	Bolacha de Melado, ZERO LACTOSE, SEM OVOS	5	-	5	Quilograma	R\$ 49,10	R\$ 245,50
7	Bolacha de Milho, ZERO LACTOSE, SEM OVOS	9	-	9	Quilograma	R\$ 53,00	R\$ 477,00

8	Brócolis, limpo, íntegro, livre de pintinhas ou manchas amareladas. De excelente qualidade.	170	95	265	Unidade	R\$ 7,97	R\$ 2.112,05
9	Canudo de Cenoura, ZERO LACTOSE, SEM OVOS	90	-	90	Unidade	R\$ 3,78	R\$ 34,02
10	Cenoura	94	-	94	Quilograma	R\$ 9,30	R\$ 874,20
11	Chimier de goiaba, integral (pote aproximadamente 400g)	-	10	10	Pote	R\$ 21,00	R\$ 210,00
12	Chimier de pêssego, integral (pote aproximadamente 400g)	-	10	10	Pote	R\$ 21,00	R\$ 210,00
13	Chimier de uva integral sem açúcar, pote aproximadamente 400g	-	10	10	Pote	R\$ 21,00	R\$ 210,00
14	Couve-flor	76	32	108	Unidade	R\$ 9,47	R\$ 1.022,76
15	Couve-folha	76	38	114	Maço	R\$ 4,08	R\$ 465,12
16	Empadinha de frango/carne/frios. Unidade aproximadamente 50g	1.800	-	1.800	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 6.660,00
17	Empadinha de frango/carne/ Unidade aproximadamente 25g	-	500	500	Unidade	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
18	Empadinha assada, recheio de frango/carne, pronta para o consumo, ZERO LACTOSE E SEM OVOS.	100	-	100	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 370,00
19	Enroladinho de frango/presunto e queijo, unidade aproximadamente 25g	-	400	400	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 1440,00
20	Enroladinho de presunto e queijo, unidade aproximadamente 50g	2.000	-	2.000	Unidade	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
21	Enroladinho de presunto e queijo, ZERO LACTOSE, unidade aproximadamente 50g SEM OVOS	100	-	100	Unidade	R\$ 4,74	R\$ 474,00
22	Esfiha de carne, unidade aproximadamente 25g	-	200	200	Unidade	R\$ 3,40	R\$ 680,00
23	Esfiha de carne, unidade aproximadamente 50g	800	-	800	Unidade	R\$ 2,33	R\$ 1.864,00
24	Esfiha de carne, ZERO LACTOSE, unidade aproximadamente 50g SEM OVOS	50	-	50	Unidade	R\$ 4,40	R\$ 220,00
25	Esfiha de frango, unidade aproximadamente 25g	-	300	300	Unidade	R\$ 2,90	R\$ 870,00
26	Esfiha de frango, unidade aproximadamente 50g	1.000	-	1.000	Unidade	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
27	Geleia de morango, (pote aproximadamente 400g)	-	10	10	Pote	R\$ 21,95	R\$ 219,50
28	Hamburger de carne, unidade de 50g	-	400	400	Unidade	R\$ 5,85	R\$ 2.340,00
29	Hamburger de carne, aproximadamente 60g, 8cm de diâmetro	2.000	-	2.000	Unidade	R\$ 5,85	R\$ 11.700,00
30	Hamburger de carne, aproximadamente 60g, 8cm de diâmetro SEM OVOS	100	-	100	Unidade	R\$ 6,25	R\$ 625,00
31	Laranja suco	380	190	570	Quilograma	R\$ 4,50	

							R\$ 2.565,00
32	Limão Suco	19	19	38	Quilograma	R\$ 6,75	256,50
33	Mandioca descascada	38	38	76	Quilograma	R\$ 11,16	R\$ 848,16
34	Massa caseira com ovos	10	10	20	Quilograma	R\$ 22,84	R\$ 456,80
35	Massa caseira de cenoura, com ovos	10	9	19	Quilograma	R\$ 26,00	R\$ 494,00
36	Massa caseira de brócolis/espinafre, com ovos	10	10	20	Quilograma	R\$ 25,67	R\$ 513,40
37	Massa caseira de beterraba, com ovos	8	9	17	Quilograma	R\$ 26,00	R\$ 442,00
38	Massa para mini pizza, ZERO LACTOSE, tipo lanche, linha tradicional, com 10cm de diâmetro e 2cm de espessura, aproximadamente 50g	1.550	-	1.550	Unidade	R\$ 3,38	R\$ 5.239,00
39	Mini pizza, ZERO LACTOSE, tipo lanche, linha tradicional, com 10cm de diâmetro e 2cm de espessura, aproximadamente 50g, SEM OVOS	100	-	100	Unidade	R\$ 3,38	R\$ 338,00
40	Massa para mini pizza, tipo lanche, linha tradicional, com 8cm de diâmetro e 1cm de espessura	-	1.000	1.000	Unidade	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
41	Moranga Cabotiá	18	-	18	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 90,00
42	Morango Fruta madura	190	95	285	Quilograma	R\$ 41,97	R\$ 11.961,45
43	Morango Suco	95	19	114	Quilograma	R\$ 19,00	R\$ 2.166,00
44	Pão de Hambúrguer. Diâmetro de 8 cm.	-	320	320	Unidade	R\$ 2,60	R\$ 832,00
45	Pão de Hambúrguer. Diâmetro de 10 cm.	600	-	600	Unidade	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
46	Pão de sanduiche, integral, fatiado, integro, fresco, peso médio 1,2 kg	80	116	196	Unidade	R\$ 25,71	R\$ 5.039,16
47	Pão de sanduiche, integral, ZERO LACTOSE, fatiado, integro, fresco, peso médio 1,2 kg SEM OVOS	5	-	5	Unidade	R\$ 25,71	R\$ 128,75
48	Pastel assado de carne, ZERO LACTOSE, unidade aproximadamente 50g SEM OVOS	40	-	40	Unidade	R\$ 4,65	R\$ 186,00
49	Pastel assado de frango, ZERO LACTOSE, unidade aproximadamente 50g SEM OVOS	60	-	60	Unidade	R\$ 4,13	R\$ 247,80
50	Repolho, roxo, liso, limpo, íntegro, embalado em saco plástico. De excelente qualidade.	19	9	28	Unidade	R\$ 6,99	R\$ 195,72

51	Repolho, verde, liso, limpo, íntegro, embalado em saco plástico. De excelente qualidade. Aproximadamente 1 kg.	19	19	38	Unidade	R\$ 6,93	R\$ 263,34
52	Rúcula, folhas limpas, íntegras, de cor brilhante, sem folhas estragadas e sem marcas de picadas de inseto. Embaladas em saco plástico, peso médio por maço de 200g	95	76	171	Unidade	R\$ 3,87	R\$ 661,77
53	Salgadinho assado, ZERO LACTOSE, SEM OVOS	5	-	5	Quilograma	R\$ 50,79	R\$ 253,95
54	Salgadinho assado, íntegro, ZERO LACTOSE, SEM OVOS	4	-	4	Quilograma	R\$ 52,82	R\$211,28
55	Salgadinho assado, com orégano, ZERO LACTOSE, SEM OVOS	5	-	5	Quilograma	R\$ 52,82	R\$ 264,10
56	Salgadinho assado com queijo, ZERO LACTOSE, SEM OVOS	5	-	5	Quilograma	R\$ 52,82	R\$ 264,10
57	Suco de uva integral sem açúcar	570	250	820	Litros	R\$ 15,95	R\$ 13.079,00
58	Trouxinhas de frios. Unidade 70g. Conforme receita.	1.000	-	1.000	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
59	Trouxinhas de frios. Unidade 70g. Conforme receita. SEM OVOS	50	-	50	Unidade	R\$ 4,98	R\$ 249,00
60	Trouxinhas de frango/carne/frios. Unidade 35g. Conforme receita.	-	450	450	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 1.755,00
61	Mel embalado pote de 250g	50	-	50	Pote	R\$ 13,45	R\$ 672,50
62	Tempero verde, buquê de salsa e cebolinha de aproximadamente 45g a unidade.	95	95	190	Unidade	R\$ 4,08	R\$ 775,20

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para composição do preço apresentado no Estudo Técnico Preliminar foi utilizado o valor estimado obtido através de cotações de preços realizadas com potenciais fornecedores pela EMATER e assinada pela extensionistas rural Líane dos Santos.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) para o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme descrito no item 1.1 deste TR.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os gêneros alimentícios tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de Chamada Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09, Lei nº 15.255/2025, Resolução/CD/FNDE nº. 6/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento dos gêneros alimentícios pretendidos os eventuais interessados agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, com as letras "A" e "B".

4.4 Para a habilitação, deverão os interessados apresentar todos os documentos exigidos nos subitens 4.4.1 ou 4.4.2, a depender da condição a que estiverem enquadrados (grupos formais ou informais):

**4.4.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA)**

4.4.1.1 Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;

4.4.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4.1.3 Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

4.4.1.4 Prova de regularidade para com o Município de Bozano ou da sede do interessado, caso não sediado em Bozano;

4.4.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

4.4.1.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

4.4.1.7 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.4.1.8 Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

4.4.1.9 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

4.4.1.10 Para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária;

**4.4.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (FORNECEDOR INDIVIDUAL OU GRUPOS INFORMAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA)**

4.4.2.1 Cópia da DAP do agricultor familiar participante;

4.4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.4.2.3 Prova de regularidade com o Município de Bozano;

4.4.2.4 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; ou Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme o caso.

4.4.2.5 Para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária.

4.5 A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto a sua caracterização e à quantidade a ser fornecida, acompanhada do projeto de venda.

4.6 Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja superior ao máximo definido neste ETP – constantes na tabela abaixo – tampouco inferior ao mínimo, apurado pelo Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar – PGPAF.

4.7. Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Bozano.

4.7.1. Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

4.7.2. Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

4.7.3. Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural, em condição de igualdade.

4.7.4 Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

4.7.5 Havendo empate, após a aplicação dos critérios fixados nos itens 4.7.3 a 4.7.4, os produtos serão adjudicados observando as quantidades estabelecidas nos Projetos de Venda, em favor dos detentores das propostas de menor valor.

4.7.5.1 Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

4.8 As entregas dos gêneros alimentícios dar-se-ão junto à Escola Municipal de Educação Infantil Bozano, situada na Rua Rodolfo Copetti s/n e junto à Escola Municipal Fundamental Pedro Costa Beber, situada na Rua Emilio Hartmann, nº 45, em conformidade com



a necessidade das Escolas, tendo como base o cronograma de entrega elaborado pela Nutricionista do Município. AS QUANTIDADES DE ENTREGA PODERÃO VARIAR, conforme a necessidade do Município.

4.8.1 As entregas dos gêneros alimentícios serão no turno da manhã, até às 8 horas, para avaliação dos critérios descritos e pesagem.

4.8.2 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

4.8.3 Os produtos que necessitem refrigeração devem vir acondicionados em caixas térmicas próprias.

4.8.4 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias, assim, os itens deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados.

4.8.5 Os produtos que estiverem fora das normas estabelecidas, não serão recebidos pelo município.

4.8.6 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com os itens entregues ao município.

#### 4.9 DEVERES DO CONTRATADO

4.9.1 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, seguindo-se o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

4.9.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;

4.9.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme a solicitação e o cronograma de entrega.

4.9.4 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

#### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado através de Portaria, servidor (es) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) assinatura e publicação do contrato; e
- i) posterior realização de empenhos.

#### 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. As entregas dos gêneros alimentícios dar-se-ão junto à Escola Municipal de Educação Infantil Bozano, situada na Rua Rodolfo Copetti s/n e junto à Escola Municipal Fundamental Pedro Costa Beber, situada na Rua Emílio Hartmann, nº 45, em conformidade com



a necessidade das Escolas, tendo como base o cronograma de entrega elaborado pela Nutricionista do Município. AS QUANTIDADES DE ENTREGA PODERÃO VARIAR, conforme a necessidade do Município.

6.2. As entregas dos gêneros alimentícios serão no turno da manhã, até às 8 horas, para avaliação dos critérios descritos e pesagem.

6.3. Os produtos devem ter indicação de data de validade, Lote e registro no Ministério da Saúde. Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada.

6.4. Os produtos que indicam em sua embalagem refrigeração devem vir acondicionados em caixas térmicas próprias.

6.5. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias, assim, os itens deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados.

6.6. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

6.7. Os produtos que estiveram fora das normas estabelecidas, não serão recebidos pelo município.

6.8. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com os itens entregues ao município.

#### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de chamada pública.

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 111.991,89.

Para composição do preço foi utilizado o valor estimado obtido através de cotações de preços realizadas com potenciais fornecedores.

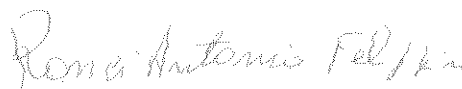
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto/Atividade	2.028	Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental (1500, 1552)
	2.024	Merenda Escolar aos Alunos da Creche (1500, 1552)
	2.102	Merenda Escolar aos Alunos da Pré-Escola (1500, 1552)
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo

Bozano/RS, 03 de junho de 2026.



Ronei Antonio Fellipin  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo